



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos, do dia vinte e sete, do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio designados pelo(a) Portaria 207/2021, com a finalidade de realizar a análise e julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes FERRARI ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA e HALLA ARQUITETURA EIRELI, os quais foram classificados provisoriamente em primeiro lugar, conforme estabelecido na Ata nº 1 do Pregão Presencial nº 44/2022.

Em análise aos documentos de habilitação dos licitantes supramencionados, a presente comissão decidiu em HABILITAR o licitante FERRARI ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA nos lotes 2 e 3 do Edital, e INABILITAR o mesmo para os lotes 4, 5, 6 e 7 do Edital. Em relação ao licitante MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA, o mesmo foi HABILITADO nos lotes 8, 9, 10 e 11 e INABILITADO para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Edital. Em relação aos licitantes GTS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA e HALLA ARQUITETURA EIRELI ambos foram totalmente INABILITADOS.

O motivo/justificativa que originou a inabilitação dos licitantes acima mencionados, estão descritas no Relatório de Inabilitação Parcial e no Relatório de Inabilitação Total, que se encontram anexo à presente Ata de julgamento.

Fixasse o prazo de 03 (três) dias consecutivos para que os licitantes manifestem eventual intenção de recurso, ou seja, até dia 30 de setembro de 2022, ficando, desde logo, os demais licitantes intimados para, querendo apresentar contrarrazões e/ou impugnação ao(s) recurso(s) em igual prazo, que começarão a contar automaticamente do término do prazo do recorrente.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada para os fins de direito.

GUSTAVO BUZZI
Pregoeiro

EDSON MAAS
Equipe de Apoio

JACQUELINE PATRICIA KANNENBERG ERMONGE
Equipe de Apoio

MARIZETE DOLORES NONES FIAMONCINI
Equipe de Apoio